



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 611 de 01 de Fevereiro de 2012.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e dá outras providências.

O *Prefeito Municipal de Montadas*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 382 de 12 de dezembro de 2011, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

1236110051009	Ampliação de Escolas.		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
1236110052022	Manutenção das Atividades da Sec.de Educação e Cultura.		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00
TOTAL.....		R\$	130.000,00

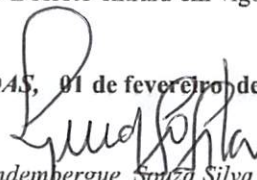
Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

08 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

1545110071032	Aquisição de Terreno		
4.4.90.61	Aquisição de Imóvel	R\$	30.000,00
1545110081033	Aquisição de Veículos.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
1648210091035	Construção de Casas Populares.		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
TOTAL.....		R\$	130.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de fevereiro de 2012.


Lindembergue Souza Silva
PREFEITO